

# Sanção Aplicada

**Data da consulta:** 09/03/2023 11:03:50

**Data da última atualização:** 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA -  
32.021.223/0001-21

[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

### Nome informado pelo Órgão sancionador

MZ CONSTRUÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO DE  
OBRA LTDA

### Nome Fantasia

MZ CONSTRUTORA

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Cadastro

CEIS

### Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE  
CONTRATAR COM PRAZO  
DETERMINADO

### Data de início da sanção

30/01/2023

### Data de fim da sanção

31/01/2024

### Data de publicação da sanção

30/01/2023

### Publicação

SEM INFORMAÇÃO

### Detalhamento do meio de publicação

### Data do trânsito em julgado

\*\*

### Número do processo

22/0587-0003194-6

### Número do contrato

### Abrangência definida em decisão judicial

NA ESFERA E NO PODER  
DO ÓRGÃO  
SANCIONADOR

### Observações

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ÓRGÃO SANCIONADOR

### Nome

GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL  
(RS)

### Complemento do órgão sancionador

### UF do órgão sancionador

## Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

---

## ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.